



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE/FAX (66)3546-3101.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato nº 051/2015, tendo como **CONTRATADA** a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.928.948/0001-98 e Insc. Estadual n.º 13.269.625-8, estabelecida na Avenida Generoso Malheiros, n.º 748, Bairro Cidade Verde, cidade de Cuiabá/MT, representada pelo seu sócio/proprietário o Sr. **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, inscrito no CPF sob o nº 160.846.674-49 e RG nº 675.909-2 SSP/SP, com fulcro nos artigos 78, inc. I e II, e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO Nº 051/2015**, celebrado em 09 de Setembro de 2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, de acordo com o que determina os artigos 78, incisos I e II, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 6/2015, do TCE/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.
FONE/FAX (66)3546-3101.

do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 06 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

De Acordo:

HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Edineia Valtrick
CPF: 980.578.711-72